

~~Decreto~~ Lei nº 316, de 27 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre concessão de sala suas dependências e móveis utensílios para a Câmara Municipal de Jabaquara, por tempo indeterminado

José do Valle Pereira. Prefeito Municipal de Jabaquara, Comarca de Pataubá, Estado de São Paulo, E.R., fazendo dar atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em Promulgação a Seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Câmara Municipal de Jabaquara, por tempo indeterminado, a sala utilizada pela mesma em suas dependências, no Paço Municipal.

Artigo 2º. - Fica também autorizado a ceder a Câmara, por tempo indeterminado, os seguintes móveis e utensílios:

I. Um arquivo de aço da Casa Pratt, de nº 483;

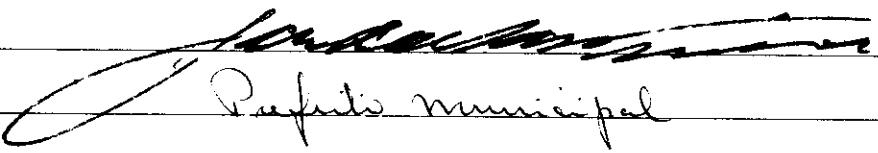
II - Um ventilador marca Walita;

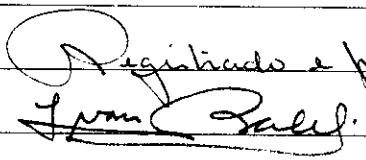
III - Uma máquina de calcular marca Farnora e,

IV - Uma estante de madeira para livros.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabaquara, 27 de Dezembro de 1963.


Prefeito municipal


Assinado e publicado na data supra consta Secretaria.
Francisco Sales
Secretário